



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB – 02/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Homologa mudança de pré-requisito da disciplina optativa Auditoria Ambiental e Tópicos Especiais em Economia Ambiental Aplicada do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG filiadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando as mudanças nos Planos de Ensino homologados via decisão *Ad Referendum* realizada em 07 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o pré-requisito da disciplina optativa Auditoria Ambiental, conforme estabelecido no PPC do Curso, que é a disciplina Sistema de Gestão Ambiental;


Art. 2º – Homologar mudança de pré-requisito da disciplina Tópicos Especiais em Economia Ambiental Aplicada, sendo que o pré-requisito será apenas a disciplina Economia aplicada à Engenharia Ambiental.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de homologação pela decisão *Ad Referendum* realizado pelo Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**


Prof. Dr. Frederico Keizo Odan
CEFEET-MG/DCTA
SIAPE: 2092847

Prof. Dr. Frederico Keizo Odan